



Governo do Distrito Federal
Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII
Coordenação de Administração Geral
Gerência de Administração

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2021 CELEBRADO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII E A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP, NA FORMA SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO:

PROCESSO: 00307-00001480-2020-51

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA-JB**, doravante denominada Contratante, com sede na SHJB, Avenida das Paineiras, EQ 3/5, Edifício Jardim Imperial - Bairro Jardim Botânico - CEP: 71681-120, inscrita no CNPJ nº 07.266.625/0001-49, neste ato representado por **ADERIVALDO MARTINS CARDOSO**, portador do RG nº 1422873 SSP/DF e inscrito no CPF nº 804.182.281-91 na qualidade de Administrador Regional do Jardim Botânico, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e Regimento Interno das Administrações Regionais, Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL** doravante denominada Contratada, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 02, Lotes 1835/1845, 1º andar, Bairro SIA, CEP 71200-020/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 03.495.108/0001-90, neste ato representada por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, na qualidade de Diretora Executiva, com delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria nº 1049, de 07 de novembro de 2022, consoante as disposições da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 37.121 de 16 de fevereiro de 2016, com base no **Contrato nº 03/2021 - FUNAP (69778283)** e no **Projeto Básico (66399103)**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

2.1 - A prorrogação excepcional do prazo de vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2021 - FUNAP (69778283)** por mais **12 (doze) meses**, com base no [§4º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93](#).

2.2 - A **INCLUSÃO do Nível II** de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, na sede da Administração e nos próprios (parque de exposição, pátio de serviço da obra), e nas áreas externas alcançadas pela Região Administrativa do Jardim Botânico, correspondentes ao **fornecimento de mão de obra de 07 (sete) sentenciados presos e egressos**, tendo em vista não ter sido contemplado no **Contrato nº 03/2021 - FUNAP (69778283)**, ou em qualquer outro documento acostados ao processo em epígrafe, inclusive no **Projeto Básico (66399103)**, **que só previu no tópico "Prestação de Serviço" os Níveis I e III;**

PLANILHA DE VALORES PARA REPACTUAÇÃO - POR NÍVEL				
ITEM	DESCRIÇÃO	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III
1	Bolsa Ressocialização	R\$ 1.059,00	R\$ 1.270,80	R\$ 1.524,96
2	Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF	R\$ 247,45	R\$ 247,45	R\$ 247,45
3	Auxílio Transporte	R\$ 409,20	R\$ 409,20	R\$ 409,20
4	Auxílio Alimentação	R\$ 483,56	R\$ 483,56	R\$ 483,56
Valor Total Mensal por Sentenciado (R\$):		R\$ 2.199,21	R\$ 2.411,01	R\$ 2.665,17

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - A prorrogação da vigência contratual será por mais **12 (doze) meses**, a partir de **15 de setembro de 2024 a 14 de setembro de 2025**, com base no Artigo 67, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3.2 - Caso a data de encerramento do presente Termo Aditivo ocorra em dias de sábados, domingos e/ou feriados este se estenderá, automaticamente, para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, sem incidência de multas ou qualquer tipo de sanções punitivas.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 - A estimativa para dotação orçamentária para o exercício de 2024, é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** para atender as despesas decorrentes do **Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2021 - FUNAP (69778283)** e suas alterações;

4.2 - Do montante supramencionado será utilizada a importância de **R\$ 61.577,88 (sessenta e um mil**

quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), à ser abatida da conta de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento corrente para o pagamento das despesas referente aos meses subsequentes ao presente exercício, referente ao ajuste do Nível I. Será utilizada também, a importância de **R\$ 67.508,24 (sessenta e sete mil quinhentos e oito reais e vinte e quatro centavos),** à ser abatida da conta de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento corrente para o pagamento das despesas referente aos meses subsequentes ao presente exercício, no que se refere a inclusão e disponibilização de 07 (sete) vagas do Nível II. E **R\$ 10.660,68 (dez mil seiscentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos),** referente ao ajuste para o Nível III, totalizando **R\$ 139.746,84 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oito reais e oitenta centavos).**

4.3 - Do valor estimado para 2024 já foram utilizados **R\$ 76.573,84 (setenta e seis mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos)** para pagamento do **Programa de Trabalho de Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e Sua Família** da Administração Regional do Jardim Botânico;

4.4 - Até a presente data está disponibilizado para utilização o valor de **R\$ 110.056,55 (cento e dez mil cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)** tendo mais **R\$ 38.369,61 (trinta e oito mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos)** para serem liberados em cotas.

4.5 - Caso necessário, há possibilidade de acréscimo ao orçamento por meio de viabilização de Emenda Parlamentar Individual (EPI), bem como remanejamentos oriundos de créditos adicionais com indicação de fonte de cancelamento, afim de evitar a descontinuidade do Contrato, tanto na sede da Administração e nos próprios (parque de exposição, pátio de serviço da obra), como em todas as áreas externas alcançadas pela Região Administrativa do Jardim Botânico.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

5.1 - A despesa correrá à conta da seguinte dotação:

I - Unidade Orçamentária: 09.129 - Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII

II - Programa de Trabalho: 04.421.6217.2426.0042 - Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e Sua Família - Administração Regional - Jardim Botânico

III - Natureza da Despesa: 3.3.91.39 - Equipamentos e Material Permanente

IV - Fonte de Recurso: 100 - Ordinário não Vinculado e 120 – Diretamente Arrecadado

5.2 - O empenho original é de **R\$ 11.282,12 (onze mil duzentos e oitenta e dois reais e doze centavos),** conforme **Nota de Empenho nº 2024NE00011** emitida em **07/02/2024,** sob o **evento nº 400091,** na **modalidade ESTIMATIVO,** reforçado mensalmente de acordo com o faturamento do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, considerando seus aditivos e apostilamentos.

6.2 - Que toda documentação necessária para cumprimento de exigências contratuais por parte da FUNAP/DF está devidamente compilada no Processo Sei: 00056-00000114/2023-17, incluindo a documentação da FUNAP e documentação da Diretora Executiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento, pela Administração Regional do Jardim Botânico - RAXXVII, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Brasília, 10 de setembro de 2024.

Pela FUNAP: **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**

CPF : 305.327.361-68

Diretora Executiva (FUNAP)

Pela RA-XXVII: **ADERIVALDO MARTINS CARDOSO**

CPF : 804.182.281-91

Administrador Regional do Jardim Botânico

Testemunha: **SIDILON MARCELO MOTA DE SOUSA**

Gerente de Administração

Administração Regional do Jardim Botânico



Documento assinado eletronicamente por **SIDILON MARCELO MOTA DE SOUSA - Matr. 17150388, Gerente de Administração**, em 11/09/2024, às 15:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 12/09/2024, às 16:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADERIVALDO MARTINS CARDOSO - Matr.1710708-3, Administrador(a) Regional do Jardim Botânico**, em 12/09/2024, às 16:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **148758041** código CRC= **85A829BA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

